

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2022/032.3
Ref.: Processo n. 917.684/2021

Brasília, 10 de março de 2025.

À
ACESSO ACADÊMICO LTDA.
CNPJ n. 37.868.661/0001-43

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa associação, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviço de registro de artigos, anais e outras publicações científicas em redes digitais, com emissão do correspondente DOI – Digital Object Identifier –, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF, de acordo com as especificações, exigências e demais condições constantes neste instrumento e na proposta dessa empresa, datada de 02/03/2022, daqui por diante denominada PROPOSTA.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da seguinte alteração:

- a) Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/05/25, com amparo no inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO;

A carta-contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2022/032.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 06/05/25 a 05/05/26, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, observado o limite estabelecido no art. 24, II, da LEI c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/2018, a critério da CONTRATANTE.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Edson Benedito dos Santos Júnior
Administrador